



DECRETO nº 4.378, de 26 de Junho de 2.023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeira de Minas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com 606,00m² (seiscentos e seis metros quadrados), localizada no imóvel denominado Fazenda Cachoeira, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira de Minas dentro da Matrícula nº 4.532.

§ 1º - A área declarada de utilidade pública corresponde a uma parcela do imóvel de Matrícula nº 4.532, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P – 01, de coordenadas N 7.522.791,97m e E 421.614,93m; deste segue com azimute 89°66'61" e segue por 27,00m até o vértice P – 02 de coordenadas N 7.522.792,13m e E 421.641,93m; deste segue com azimute 179°66'61" e segue por 13m até o vértice P – 03 de coordenadas N 7.522.779,13m e E 421.642,00m; deste segue com azimute 269°66'61" e segue por 14,00m até o vértice P – 04 de coordenadas N 7.522.779,04m e E 421.628,00m; deste segue com azimute 179°66'61" e segue por 17,00m até o vértice P – 05 de coordenadas N 7.522.762,04m e E 421.628,10m; deste segue com azimute 269°66'61" e segue por 13,00m até o vértice P – 06 de coordenadas N 7.522.761,97m e E 421.615,10m; deste segue com azimute 359°66'61" e segue por 30m até o vértice p – 01; o ponto inicial da descrição deste perímetro, toda a descrição segue confrontando com a propriedade de Walter Magalhães da Silva.

§ 2º - Faz parte deste decreto o croqui e o memorial descritivo anexos, que identificam o imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade de pública visa a manutenção de antena para difusão de sinal de TV digital, encontrando amparo no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.355/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete